



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



LEI Nº 3.960, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

**Dispõe sobre autorização para abertura de
Crédito Adicional Especial.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.918 de 21/12/2023 no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para atender Despesas de Capital com Aquisição de Imóvel, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo	
0207 – Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho e Emprego	
020720 – Trabalho e Emprego	
11.334.0205.1101 – Aquisição de Imóveis	
4.4.90.61 – Aquisição de Imóvel.....	R\$ 100,00
FR 01 C.A. 110.000	
Total Geral.....	R\$ 100,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação provenientes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias pela Lei 3.853 de 28/06/2023.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de abril de 2024.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de abril de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete